

DOCUMENTOS

01 - Livro de Registro de Apuração de ICMS
02 - Livro de Registro de Entradas
03 - Livro de Registro de Inventário
04 - Livro de Registro de Saídas
05 - Notas Fiscais de Entradas
06 - Notas Fiscais de Saídas

Elizete Maria Soares Ribeiro
Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Jamanxim Comercio de Moveis Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.288.114-0
PERIODO : 05 / 2010 a 12 / 2010

IVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 841937

EDITAL - CERAT SANTARÉM - TERMO DE INÍCIO

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Santarém , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 04.2015.82.000.2567-0 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 - Livro Caixa
02 - Livro de Registro de Entradas
03 - Livro de Registro de Inventário
04 - Notas Fiscais de Entradas
05 - Notas Fiscais de Saídas

Elizete Maria Soares Ribeiro
Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Mundial Distrib. Prod. Alimenticios Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.270.509-0
PERIODO : 06 / 2010 a 12 / 2010

IVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 841940

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT-Belém, no uso de suas atribuições. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF, originário da Ação Fiscalizadora de Auditoria nº 012014820001015-1, conforme abaixo identificado.

AINF Nº
012015510007462-2

RAZÃO SOCIAL : ISABELLA THOW LIN 34049529874
NOME DE FANTASIA: : ISABELLA THOW LIN 34049529874
INSC. EST. Nº 15.458330-8
AFRE Responsável: ROSILDA FREIRE CALDAS

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT- Belém

Protocolo 842162

EDITAL DE TERMO DE CONCLUSAO DE FISCALIZAÇÃO- CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda- CERAT - Belém, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO nº.002014480000972-7, originário da Programação em Profundidade de Exercício Fechado DIRIGIDA/ESPECIAL , referente ao período desde 03/2013 até 12/2013 para a Firma DISTRIBUIDORA AMAZONIA EMRG LTDA-ATCD-GUAMA - Nº 15.404252-8.

Fica a disposição do contribuinte pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, para receber cópia do Termo de Conclusão com os auditores responsáveis, AFRE-

WALDIR FARIAS DE OLIVEIRA, ou na Célula de Preparo para Julgamento - CEPJ desta Coordenadoria - CERAT-Belém, sito a av. Gentil Bittencourt, nº 2566, entre trav. Castelo Branco e av. José Bonifácio, Bairro São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT- BELÉM

Protocolo 842178

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: H. N. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.274.535-1
AINF: 032015510000111-8
AFRE: Maricelma Soares dos Santos Gutierrez
LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 842206

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **SUCA-CELOS COMERCIO EIRELI - ME**
Inscrição Estadual: 15.484.747-0
Notificação Fiscal nº 032015820000427-0
Auditor Fiscal solicitante: Maria de Fátima Silva

Documentos solicitados:
Balanço Patrimonial
Declaração Completa do imposto de renda de pessoa física
Declaração Completa do imposto de renda de pessoa jurídica
Comprovante de entrega - DIEF
Conhecimentos de transporte
Livro de Registro de Apuração de ICMS
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Saídas
Notas Fiscais de Entradas
Notas Fiscais de Saída

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 04/2015 até 05/2015

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo 842208

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **PASTUS LATICINIOS LTDA - ME**
Inscrição Estadual: 15.278.130-7
Auditor Fiscal solicitante: Rosilene Duarte Lima e Lima
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032015820000422-9

Documentos solicitados:
- Balanço Patrimonial
- DAE(S) de Recolhimento de ICMS
- DIEF / GIEF
- Livro de Registro de Apuração de ICMS
- Livro de Registro de Entradas

- Livro de Registro de Inventário
- Livro de Registro de Saídas
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
- Notas Fiscais de Entradas
- Notas Fiscais de Saída

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer destas ações fiscais.

Período a ser fiscalizado: 01/2010 a 12/2012.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo 842209

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 145, de 17 de junho de 2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**

Informar o valor da Quota do ICMS aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período de 01 a 31 de maio de 2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro Estadual - DITES
Secretaria Executiva de Estado da Fazenda
Em R\$1,00

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	825.227,24	206.306,81	1.031.534,05
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	186.843,90	46.710,98	233.554,88
ACARÁ	170.098-7	358.117,48	89.529,37	447.646,85
AFUÁ	170.039-1	311.406,50	77.851,63	389.258,13
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	560.531,71	140.132,93	700.664,64
ALENQUER	170.027-8	498.250,41	124.562,60	622.813,01
ALMERIM	170.028-6	1.183.344,72	295.836,18	1.479.180,90
ALTAMIRA	170.076-6	2.973.932,12	743.483,03	3.717.415,15
ANAJÁS	170.040-5	295.836,18	73.959,04	369.795,22
ANANINDEUA	170.074-0	6.601.817,90	1.650.454,47	8.252.272,37
ANAPU	170.659-4	482.680,08	120.670,02	603.350,10
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	202.414,23	50.603,56	253.017,79
AURORA DO PARÁ	170.271-8	249.125,20	62.281,30	311.406,50
AVEIRO	170.029-4	326.976,83	81.744,21	408.721,04
BAGRE	170.041-3	217.984,55	54.496,14	272.480,69
BAIÃO	170.051-0	295.836,18	73.959,04	369.795,22
BANNACH	170.664-0	280.265,85	70.066,46	350.332,32
BARCARENA	170.052-9	4.437.542,69	1.109.385,67	5.546.928,37
BELÉM	170.001-4	27.621.756,97	6.905.439,24	34.527.196,21
BELTERRA	170.660-8	295.836,18	73.959,04	369.795,22
BENEVIDES	170.075-8	1.432.469,92	358.117,48	1.790.587,40
BOM TOCANTINS	170.025-1	295.836,18	73.959,04	369.795,22
BONITO	170.094-4	202.414,23	50.603,56	253.017,79
BRAGANCA	170.086-3	529.391,06	132.347,76	661.738,82
BRASIL NOVO	170.283-1	311.406,50	77.851,63	389.258,13
BREJO ARAGUAIA	170.024-3	217.984,55	54.496,14	272.480,69
BREU BRANCO	170.284-0	638.383,33	159.595,83	797.979,17
BREVES	170.042-1	544.961,38	136.240,35	681.201,73
BUJARU	170.096-0	202.414,23	50.603,56	253.017,79
CACHOEIRA ARARI	170.103-7	249.125,20	62.281,30	311.406,50
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	295.836,18	73.959,04	369.795,22
CAMETÁ	170.053-7	404.828,46	101.207,11	506.035,57
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	4.437.542,69	1.109.385,67	5.546.928,37
CAPANEMA	170.084-7	1.027.641,47	256.910,37	1.284.551,83